

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.958 DE 25 DE OUTUBRO DE
2022****REVOGA DISPOSIÇÃO DA LEI
MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 1943 DE
13 DE JULHO DE 2022, QUE ESPECIFICA.**

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogado o art. 1.º e seu Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo, Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto da Lei Municipal Complementar n.º 1943/2022

Art. 2.º - Fica excluído do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.470/2008, o cargo de Oficial Administrativo.

Art. 3.º – Fica excluído do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.470/2008, todos os níveis referente ao cargo de Oficial Administrativo.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei complementar retroagirá seus efeitos à partir 21 de setembro de 2022.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 25 de outubro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:104192D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2022. Edição 3377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>